



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 6435/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Magda  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA  
**Período** 12/2017  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA  
**Responsável** VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 125.896.298-50  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2017

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2017
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2017
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2017
Publ. RREO Balanço Orçamentário	12	2017
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	12	2017
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	12	2017
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2017
Publ. RREO Resultado Nominal	12	2017
Publ. RREO Resultado Primário	12	2017

Publ. RREO Restos a Pagar	12	2017
Publ. RGF Executivo	12	2017
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2017
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2017
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2017
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2017
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2017
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2017
Questionário sobre Transporte	12	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 15/03/2018

**Hora da Geração:** 06:53:23